

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

A serviço do Cidadão.

PORTARIA Nº. 152, DE 03 DE JULHO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE
SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização,
formulado por servidor municipal;

CONSIDERANDO que o servidor logrou demonstrar ser candidato ao cargo de
Vereador, conforme o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 160/2012;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 64/90 e da Lei Federal nº
9.504/97;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de afastamento do servidor Sr. **Durval Trabuco de Araújo Filho**, ocupante do cargo de Professor Licenciado, matriculado sob o nº **0133**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, sem prejuízo da remuneração integral.

Art. 2º - O afastamento dar-se-á a partir do dia 05 de julho de 2012, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

Art. 3º - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do deferimento do pedido pelo referido órgão, sob pena de invalidação dessa licença.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, em 03 de julho de 2012.

Hiran Campos Nascimento
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail pmbyt@yahoo.com.br